



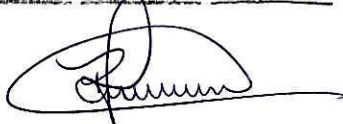
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.843/2022**

Publicado



em 11 / 05 / 2022



Defero pedido de licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 01 (um) ano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 187/2022, constante nos autos do processo administrativo 001812/2022, que opina pelo deferimento do pleito da servidora;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 95, da Lei Complementar nº 005/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES.

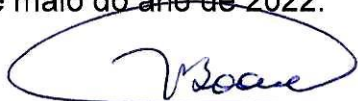
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **ELVIMARA LOPES GONÇALVES**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.270.703 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 045.892.217-05, filha de Abel Gonçalves do Nascimento e Maria Auxiliadora Lopes do Nascimento, residente na Rua Alagoas, nº 129, Bairro Beira Rio, Município de Nova Venécia/ES, concedendo-lhe a licença para tratar de assuntos particulares constante da Lei Complementar nº 005/2001, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de **03/08/2022**.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2022.



**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal